



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 23 de junho de 2023 - Ano 13 - 1439



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 012/23 LM
De 23 de junho de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16908/23 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora ELIZANGELA DE PAULA CASTROS, MATR: 21481, RG: 54.590.416-X, retroativo a 13 de junho de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 013/23 LM
De 23 de junho de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16757/23 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora MONICA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA, MATR: 20984, RG: 43.777.191-X, retroativo a 08 de junho de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 243/23 LP
De 23 de junho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12320/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANGELA MARIA DOS SANTOS PAIXAO, R.G. 26.871.973-1, matrícula nº 18530, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 21 de junho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 244/23 LP
De 23 de junho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26383/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSANGELA MIGUEL DOS SANTOS, R.G. 25.282.647-4, matrícula nº 14663, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 26 de junho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 245/23 LP
De 23 de junho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6770/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO RETAMERO FILHO, R.G. 7.436.072-3, matrícula nº 901289, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 26 de junho de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 246/23 LP
De 23 de junho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9776/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FLAVIA DA SILVA PIMENTA VIEIRA, R.G. 22.011.124-8, matrícula nº 11270, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 26 de junho de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 247/23 LP
De 23 de junho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14362/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ODETE PEREIRA, R.G. 15.310.428-4, matrícula nº 3453, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 26 de junho de 2023 e os 11 (onze) dias restantes em momento oportuno. (Saldo reduzido devido a greve).

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 248/23 LP
De 23 de junho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7422/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) APARECIDA JULIA MARQUES, R.G. 16.801.260-1, matrícula nº 16678, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 26 de junho de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 249/23 LP
De 23 de junho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16283/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KARIM VALERIA LEONARDI RAITZ, R.G. 32.069.407-0, matrícula nº 15844, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 29 de junho de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 250/23 LP
De 23 de junho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11569/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANDREA DESTEFANO DA SILVA, R.G. 26.477.191-6, matrícula nº 16795, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 26 de junho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 251/23 LP
De 23 de junho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5686/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDILAINE TEREZA DE OLIVEIRA, R.G. 26.643.957-3, matrícula nº 6786, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativo a partir de 12 de junho de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 252/23 LP
De 23 de junho de 2023.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 32788/22 (digital)

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 235 de 07 de junho de 2023, o qual autoriza o (a) servidor (a) ELIANA HIROMI UETI, RG: 19.650.331-0, matrícula nº 14225, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de junho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/06/2023 até 15/06/2023

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir.

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/06/2023 a 15/06/2023

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prnt	09/06/2023	4.256.244,79	4.256.244,79
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	09/06/2023	9,92	9,92
4171350110300000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	13/06/2023	266.640,00	266.640,00
4171350110700000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	13/06/2023	80.617,01	80.617,01
4171350111000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	13/06/2023	619.934,61	619.934,61
4171350111300000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATEN	12/06/2023	500.000,00	500.000,00
4171350111800000	Programa de informatização da APS	13/06/2023	13.600,00	13.600,00
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	05/06/2023	1.007.622,26	1.007.622,26
4171350310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	05/06/2023	13.529,19	13.529,19
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14/06/2023	45.078,23	45.078,23
4171350310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	14/06/2023	129.360,00	129.360,00
4171350310400000	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA	05/06/2023	14.707,00	14.707,00
4171350410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	13/06/2023	90.616,49	90.616,49
4171452010100000	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	07/06/2023	365.335,60	365.335,60
4171452010200000	PNAE - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	07/06/2023	86.550,80	86.550,80
4171452010300000	PNAE - MERENDA CRECHE.	07/06/2023	31.701,80	31.701,80
4171452010400000	PNAEM - MERENDA MÉDIO	06/06/2023	109.215,60	109.215,60
4171452010500000	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	06/06/2023	5.190,60	5.190,60
4171452010600000	PNAE - AEE	06/06/2023	7.779,20	7.779,20
4171452010700000	PNAEM MERENDA MÉDIO INTEGRAL	07/06/2023	5.569,20	5.569,20
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	06/06/2023	1.035.688,47	
		09/06/2023	563.476,14	
		13/06/2023	1.438.359,38	
			Total Geral	10.686.826,29

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 23 de junho de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN Prefeito EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento FABIO RABELO FRANCA Contador CRC 1SP248165/O-0 JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO Tesoureiro

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONVENENTES – O Município de Sumaré, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL e o DETRAN (Ciretran de Sumaré).

OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a cessão de servidores públicos municipais, com ônus para origem, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, para desempenhar atividades, ações e/ou serviços inerentes ao cargo ocupado ou emprego atualmente ocupado no órgão de origem.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O prazo para a execução do presente instrumento será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua data de assinatura.

DATA E ASSINATURAS – Sumaré, 23 de junho de 2023 – Odair Benedito Dias Silveira, pela Prefeitura Municipal de Sumaré, e Deniel Ricardo da Silveira, pelo DETRAN (Ciretran de Sumaré).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMSu Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas, barracas de vendas de artesanatos e barracas de venda de alimentos até o dia 20/07/2023, para a 13ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará nos dias 21, 22 e 23 de julho do corrente ano.

As inscrições poderão ser feitas através do telefone da SMSu (19) 3828-4775/3903-2431 ou 3828-4692 ou via email: meioambiente@sumare.sp.gov.br com Sandra ou Geovana



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7116, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a proibição de compra, venda, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas nas unidades escolares e em qualquer dos estabelecimentos de ensino da rede Municipal de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam vedados a compra, venda, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas nas unidades escolares e em qualquer dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino de Sumaré.

Parágrafo único - Consideram-se bebidas alcoólicas, para os efeitos desta Lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico igual ou superior a 4,5 (quatro e meio) graus Gay-Lussac, industrializadas e ou fabricadas de forma artesanal.

Art. 2º - Ao servidor(a) público que infringir o disposto nesta Lei, aplicar-se-ão as penalidades previstas no regime jurídico dos servidores públicos por meio da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º - Ao aluno(a) que infringir o disposto nesta Lei, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos regimentos e regulamentos escolares.

Art. 4º - O disposto nesta Lei aplicar-se-á, inclusive, a eventos promovidos pela escola em suas dependências, e/ou fora de suas dependências, em datas previstas pelo calendário escolar e período letivo, e/ou datas estranhas ao calendário escolar e/ou período letivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município no dia 23 de junho de 2023. PMS nº 15.271/23.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 536, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.447/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.447/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.447/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber de Oliveira Martins
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 537, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.104/19.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.104/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.104/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Dayara Cristina Marques
- Oswaldo Tavares de Siqueira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 538, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 598/19.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 598/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 598/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Eduardo Santana da Silva
- Sirlei Aparecida da Silva Martins
- Helena Felix de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 539, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 3498/17.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3498/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3498/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber de Oliveira Martins
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

EMPREGOS FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Operador de Supermercado (PCD) Ensino Fundamental Completo	VAGAS PCD, com laudo médico	5	27/06
Motorista Carreiro Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses. CNH E	1	27/06
Operador de Loja (Supermercado) Ensino Médio Completo		7	27/06
Balconista de Açougue (Supermercado) Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses	1	27/06
Empacotador de Supermercado Ensino Médio Completo		2	27/06



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Justino França, 143 - Centro

SÁBADO DE MULTIVACINAÇÃO

24 DE JUNHO - DAS 9 ÀS 15 HORAS

- CIS NOVA VENEZA
- UBS BANDEIRANTES
- USF MARIA ANTÔNIA
- USF NOVA TERRA
- USF PARAÍSO
- USF VASCONCELOS
- USF VECCON

